



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2660 DE 25 DE abril DE 2.005.

Projeto de Lei nº 003/05, de autoria do Ver. Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira - PMDB.

“Declara de Utilidade Pública Municipal, a entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Zózimo Wellington Chaparral Ferreira**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **PROJETO RENASCER – GARUP (Grupo de Auxílio à Recuperação de Usuários de Psicotrópicos)**, Organização Não Governamental – Ong fundada em 27/03/2004, com sede e foro nesta cidade, situada à Rua São Benedito, nº 548, Bairro São Benedito, uma associação civil de direito privado e sem fins econômicos, como consta de seu Estatuto Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de abril de 2.005.

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira
Prefeito Municipal

*Esta Lei foi registrada
no livro próprio e afixada
no mural da Câmara Municipal
em 25 de abril de 2005.*